



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 32ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 15 HORAS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, Vereadores e servidores desta Casa de Leis, com a presença do Secretário Municipal Sr. Nilton César Santiago, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes da pauta e tratar de assuntos correlatos. Inicialmente, registraram-se as ausências dos membros das Comissões Permanentes, Vereadores Carlim Despachante e Débora Romani, em razão de agenda oficial ou de assuntos particulares, devidamente justificadas e aceitas, ficando consignado que os referidos parlamentares acompanharão os trabalhos e realizarão a assinatura digital dos documentos necessários. Antes do início da deliberação das proposições legislativas, fez-se presente o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga, Sr. Thiago Rogeri da Silva, que solicitou aos Vereadores a realização de reunião, na Câmara Municipal, com representantes do Poder Executivo e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VotuPrev, com o objetivo de debater a possibilidade de descongelamento dos direitos dos servidores aposentados em decorrência da revogação de dispositivo da Lei Complementar Federal nº 173/2020. O Presidente do Sindicato argumentou que, em razão de o índice fiscal do Município encontrar-se acima de 85%, não seria possível, neste momento, reivindicar o descongelamento dos direitos dos servidores em atividade. Nesse sentido, solicitou que, considerando a disponibilidade financeira do Instituto de Previdência, ao menos os servidores aposentados pudessem ser contemplados com a medida. Após as considerações, foi sugerido que o Presidente do Sindicato formalizasse o pedido de reunião por meio de ofício e, após a provocação formal, o Presidente da Câmara solicitaria reunião conjunta com o Poder Executivo. O Secretário Municipal presente, Sr. Nilton César Santiago, manifestou concordância em intermediar a demanda junto ao Poder Executivo. A sugestão foi acatada, sendo o representante do Sindicato dispensado da reunião. Na sequência, prosseguiram os trabalhos com a deliberação das proposições legislativas. Inicialmente, passou-se à discussão, novamente, do **Projeto de Lei nº 183/2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária e removível de passeio público, denominada parklet, no Município de Votuporanga, e dá outras providências. Relembrou-se que a Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Tássia Gélio Coleta, já havia apresentado e explicado a proposta na reunião anterior. Entretanto, a Relatora da Comissão de Justiça e Redação, Vereadora Natiele Gama, solicitou prazo adicional para melhor análise da matéria antes da emissão de seu parecer. O pedido foi atendido, ficando a deliberação da proposição para momento oportuno. Na sequência, passou-se à análise das proposições de autoria do Poder Legislativo. Deliberou-se, novamente, sobre o **Projeto de Lei nº 171/2026**, de autoria do Vereador Sargento Moreno, que altera a Lei Municipal nº 6.086, de 28 de novembro de 2017, para dispor sobre a utilização de veículo reserva no serviço de táxi do Município, nos casos que especifica. O Vereador Ricardo Bozo, na condição de servidor da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, informou que a Secretária Municipal da pasta, Sra. Alexandra Silva, não pôde comparecer à reunião, mas reiterou a preocupação quanto à inviabilidade da proposta, considerando que os veículos utilizados no serviço de táxi devem atender a determinados requisitos, tais como possuir placa de identificação na categoria aluguel e taxímetro. Com o intuito de auxiliar na viabilização da proposta, o Vereador Ricardo Bozo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

sugeriu que fosse verificada a possibilidade de disponibilização de veículo provisório, devidamente habilitado, pelo sindicato da categoria. Após as demais considerações, o Vereador autor decidiu estudar melhor a proposta antes de optar pela retirada ou pelo aprimoramento de seu texto. Permanecendo a proposta em aguardo de seus respectivos pareceres. Na sequência, discutiu-se, novamente, o **Projeto de Lei nº 174/2026**, de autoria do Vereador Ricardo Bozo, que institui o Programa Passo no Esporte no Município de Votuporanga e dá outras providências. O Vereador proponente informou que não acatará a recomendação de alteração indicada pela Procuradoria Legislativa. Diante disso, após análise, a Comissão de Justiça e Redação, não vislumbrando óbices jurídicos ou legais que impeçam o prosseguimento da matéria, exarou parecer favorável, promovendo, por meio do próprio parecer, apenas aprimoramentos na redação, com o objetivo de adequá-la à boa técnica legislativa. A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social também se manifestou favoravelmente ao prosseguimento da proposição. Logo após, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 185/2026**, de autoria do Vereador Engenheiro Gláuber Lima, que institui, no Município de Votuporanga, o Dia do Abraço e dá outras providências. Após análise, por não haver óbices de ordem regimental, legal ou jurídica, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria, promovendo, por meio de seu parecer, adequações textuais destinadas a atender ao que preconiza a boa técnica legislativa. Seguidamente, os presentes foram informados de que o **Projeto de Lei nº 186/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que estabelece diretrizes para a identificação e a sinalização toponímica dos logradouros públicos do Município de Votuporanga e dá outras providências, recebeu parecer contrário da Procuradoria Legislativa, em razão de possível interferência em atividade administrativa de competência privativa do Poder Executivo. Após as discussões, a Comissão de Justiça e Redação adotou o mesmo entendimento, indicando em seu parecer pela retirada da matéria ou, subsidiariamente, pela sua rejeição. O Vereador proponente, de imediato, solicitou a retirada da proposição por meio de ofício. A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas acompanhou o mesmo entendimento. Na sequência, considerando que se encontram sob análise da Procuradoria Legislativa, aguardando eventuais alterações por parte dos respectivos autores ou, ainda, aguardando a conferência de dados solicitada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, decidiu-se aguardar as respectivas deliberações e manifestações quanto às seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 138/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que institui o Programa Municipal de Telemedicina e Telessaúde e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 157/2026**, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a vedação da divulgação de publicidade de apostas de quota fixa (bets) nos espaços e equipamentos públicos municipais e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 161/2026**, também de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre critérios para a contratação de artistas e grupos artísticos com recursos públicos municipais, estabelece medidas de transparência, controle e acesso gratuito a eventos culturais e dá outras providências; **Projetos de Lei nºs 184 e 194/2026**, de autoria, respectivamente, dos Vereadores Daniel David e Marcão Braz, que tratam da denominação de logradouros públicos; **Projeto de Lei Complementar nº 15/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que acrescenta o § 5º ao art. 146 da Lei nº 1.595, de 2 de fevereiro de 1977 – Código de Posturas do Município de Votuporanga, objetivando destinar ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA os recursos provenientes da aplicação de multas decorrentes do descarte irregular de resíduos em vias e logradouros públicos; e **Projeto de Lei Complementar nº 16/2026**, de autoria do Vereador O Wartão, que institui o Imposto

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Solidário TEA – Votuporanga, autorizando o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS a indicar parcela de até 2% (dois por cento) do valor do tributo devido para projetos e entidades de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências. Finalizada a discussão das matérias em tramitação, os presentes foram lembrados de que permanecem em tramitação e disponíveis para apresentação de emendas pelos Vereadores, pelo prazo de sessenta dias, o **Projeto de Lei nº 177/2026**, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e o **Projeto de Lei nº 178/2026**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027. Informou-se, ainda, que, após a elaboração do **Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2026**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, dispondo sobre a prestação de contas da Prefeitura do Município de Votuporanga, referente ao exercício de 2024, a matéria permanece agora em aguardo da apreciação em Plenário, até o dia 19 de dezembro de 2026. Reiterou-se, também, que a Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual, a ser realizada pelo Poder Executivo, ocorrerá no dia 24 de setembro de 2026, quinta-feira, às 18h15, enquanto a Audiência Pública acerca da execução orçamentária e do cumprimento das metas fiscais, referente ao 2º quadrimestre de 2026, ocorrerá no dia 30 de setembro de 2026, quarta-feira, às 9 horas. Finalizada a deliberação das proposições legislativas, contando com a presença da Secretária Municipal da Educação, Sra. Silvia Letícia de Faria, e dos Procuradores do Município, Srs. Douglas Lisboa e Matheus de Maria Correia, passou-se à discussão de outros assuntos. A pedido da Vereadora Natielle Gama, iniciou-se a discussão acerca da educação especial, mais especificamente sobre a formação, contratação e atuação de monitores no acompanhamento de estudantes elegíveis à educação especial durante o transporte escolar municipal. A Secretária Municipal da Educação pontuou que o Município enfrenta dificuldades para preencher as vagas destinadas aos monitores que atuam no transporte escolar especializado, em razão da insuficiência de estudantes dos cursos de Psicologia, Educação Física, Fisioterapia e Pedagogia interessados e aptos a exercer essa função. Informou que a bolsa oferecida é de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) para uma jornada de seis horas e que foram entrevistados duzentos estudantes e, ainda assim, restam 25 vagas a serem preenchidas, já que não há estudantes aptos em número suficiente para suprir integralmente a demanda existente. Acrescentou que, diante das normas que estabelecem a necessidade de acompanhamento adequado dos estudantes elegíveis à educação especial, o Município de Votuporanga, assim como outros Municípios, ainda enfrenta dificuldades para atender integralmente à demanda, mas vem buscando alternativas e soluções para o problema. O Vereador Marcão Braz comentou sobre sua indicação para a terceirização específica do transporte escolar destinado aos estudantes elegíveis à educação especial, como forma de auxiliar a Administração Pública na solução da insuficiência de monitores e na adequada prestação do serviço. A Vereadora Natielle Gama questionou se eventual terceirização do serviço poderia conflitar com a legislação estadual. A Secretária Silvia informou que, em princípio, não vislumbrava impedimento e que a medida poderia ser considerada como uma alternativa para o enfrentamento da questão, podendo ser realizado, após um ano de eventual implementação, estudo destinado a avaliar seus impactos positivos e negativos. Na sequência, a servidora Rosângela, que acompanhava a Secretária Silvia, tomou a palavra para explicar as legislações que vêm sendo editadas no âmbito da educação inclusiva e seus respectivos impactos. Esclareceu, ainda, aspectos relacionados à atuação pedagógica em sala de aula junto aos estudantes elegíveis à educação especial, bem como os limites de atuação dos profissionais

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

envolvidos nesse atendimento. A Secretária Silvia pontuou que a Administração Municipal tem como objetivo incluir, no próximo exercício, um professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) por escola, de modo que esse profissional constitua um ponto de apoio especializado dentro de cada unidade escolar, auxiliando os alunos e os demais professores. Após as demais considerações sobre o assunto, a Secretária reiterou que a Administração Municipal continuará envidando esforços para solucionar as questões apresentadas. Em seguida, passou-se à discussão da proposta de enquadramento dos educadores infantis no quadro do magistério. Com a palavra, o Procurador do Município, Dr. Matheus de Maria Correia, esclareceu que estão sendo promovidas as devidas alterações no texto legal, a fim de atender às reivindicações apresentadas pela Comissão Paritária, para posterior encaminhamento e apreciação por esta Casa Legislativa, tão logo concluídos os ajustes necessários. O Vereador Marcão Braz ressaltou a importância de que sejam atendidas todas as reivindicações, desde que juridicamente possíveis, especialmente quanto à alteração da nomenclatura de educador infantil para professor de educação infantil; à transparência quanto à jornada diferenciada e ao cumprimento da fração de 1/3 destinada às atividades extraclasse; à definição dos critérios de escalonamento; à atualização do piso salarial; e à aposentadoria especial. A Secretária Municipal da Educação informou que as questões estão sendo analisadas e que, oportunamente, o projeto será encaminhado a esta Casa de Leis para discussão e deliberação, com a maior brevidade possível, de modo a atender às reivindicações e ao compromisso assumido com os educadores de que sejam reconhecidos ainda no mês de outubro do corrente ano. Por fim, discutiu-se a urgência da votação da matéria, ficando acordado que, ainda que o projeto não seja apreciado na próxima segunda-feira, dia 28 de setembro de 2026, seus efeitos retroagirão a 1º de outubro de 2026, garantindo-se, dessa forma, que os educadores infantis recebam o novo vencimento já no mês de outubro deste ano. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais Vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

